

Errata

Pregão Eletrônico 129/2021

Processo Administrativo 15072/2021

Na cláusula 9.11.3.3 em que se lê: “9.11.3.3 Coordenador: Engenheiro Civil ou Engenheiro Agrimensor ou Agrimensor ou Agrônomo ou Engenheiro Cartógrafo ou Engenheiro, Geógrafo ou Geógrafo ou...”, LEIA-SE: “9.11.3.3 Coordenador: Engenheiro Civil ou Engenheiro Agrimensor ou Agrimensor ou Agrônomo ou Engenheiro Cartógrafo ou Engenheiro Geógrafo ou Geógrafo ou...”. Trata-se de mero erro material/gramatical, pois a vírgula inserida indevidamente não enseja prejuízo à correta interpretação da cláusula. Tal falha na construção sintática da frase reflete um erro sem repercussão na formulação de propostas. Base legal: Artigo 22 do Decreto Federal 10.024/2019 e Artigo 21, §4º da Lei 8666/1993.

Thiago Pereira de Carvalho
Pregoeiro
Superintendência de Licitações e Compras